

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1419

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	32
Licitações e Contratos	35
Aviso de Licitação	35
Comunicados	35
Vigilância Sanitária	35
Comunicados	35
Poder Legislativo	36
Atos Legislativos	36
Atos de Mesa	36

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 5054/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

FAZ SABER: - que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 025/2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 956,63=(novecentos e cinquenta e seis reais, sessenta e três centavos), sob as seguintes codificações:

Table with 2 columns: Codificação and Valor. Rows include EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Manutenção da Frota da Educação, and a TOTAL row showing R\$ 956,63.

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso proveniente do saldo financeiro disponível do exercício de 2023, constante da Conta Bancária nº 110.823-9, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente aos repasses do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), oriundos do Governo do Federal.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de junho de 2024.

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801 801 Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801 Dados: 2024.06.18 13:36:46 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134 Assinado de forma digital por JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134 Dados: 2024.06.18 15:14:31 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO Resp. pela Secretaria da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS**

X

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na indentificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e inatações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	393.023.893,34			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 025-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361	
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.024	
Produto: Manutenção dos veículos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
100			Percentual	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 6.406.963,06		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.262.790,97	2.101.182,30	1.466.956,63	1.576.033,16	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 025-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:****2024****PROGRAMA:****RecuperaEduca****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0011****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.05****OBJETIVO:**

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	5,07
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	15,58
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	22,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	5,90
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,80
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	95,80
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	85,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	90,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00



Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			96.269.137,05

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº. 025-2024**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.024
Produto: Manutenção dos veículos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.466.956,63

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 025-2024



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5055/2024 =DE 18 DE JUNHO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA”:::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

FAZ SABER: - que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 027/2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 43.629,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento a famílias, crianças, adolesc., idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade	
3.3.90.92.00.05.0510 – Despesas de Exercícios Anteriores -----	R\$ 27.984,22
3.3.90.92.00.95.0510 – Despesas de Exercícios Anteriores -----	R\$ 15.644,78
TOTAL -----	R\$ 43.629,00

ARTIGO 2º. - Os créditos constantes dos artigos anteriores serão cobertos através dos seguintes recursos:

a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº 24.512-7, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao repasse do Programa Primeira Infância no SUAS, oriundo do Governo Federal, que custeia o Programa Criança Feliz	R\$ 15.644,78
b) Excesso de Arrecadação constante da Conta Bancária nº 24.512-7, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente a novos repasses do Programa Primeira Infância no SUAS, oriundo do Governo Federal, que custeia o Programa Criança Feliz	R\$ 27.984,22

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de junho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997
801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.18 13:37:20 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA
DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.06.18 15:14:54 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. pela Secretaria da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Jardinópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	2	
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.040	
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	1.753	
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	2.400	2.600	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	0,00	1,00	0,00	0,00
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	50	65	70	76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	50	119	120	150
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	600	640	660	700
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			14.753.865,30	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 027-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244	
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022	
AÇÕES				
ATIVIDADE	Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.059	
Produto: atendimentos/acompanhamentos realizados				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
21000			unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
3500	3500	7000	7000	21000
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 6.880.365,23		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.193.509,50	2.720.926,73	1.412.929,00	1.553.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 027-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2024

PROGRAMA:

Jardinópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº02.12

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

OBJETIVO:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	0
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	70
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	120
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	600	660
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			3.400.929,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 027-2024



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 244
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	Atendimento/Acompanhamento as famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.059

Produto: atendimentos/acompanhamentos realizados

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7.000	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.412.929,00
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 027-2024



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
 Conciliação Bancária

Betha Sistemas
 Exercício de 2023
 Mês de Dezembro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000575 (105478) - BB - FNAS - CRIANÇA FELIZ

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL

Agência: 2211X - JARDINOPOLIS

Conta Nº : 24.512-7

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2023

R\$ 25.358,78

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2023

R\$ 25.358,78

JARDINOPOLIS, 08/01/2024

 PAULO JOSE BRIGLIADORI
 PREFEITO MUNICIPAL

 ALESSANDRO DE SOUZA ANGELICO
 Contador II-CRC.1SP310743

 MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
 DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

Assinado por 2 pessoas: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI e ALESSANDRO DE SOUZA ANGELICO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/BC80-9B63-2C94-9F5B> e informe o código BC80-9B63-2C94-9F5B



Fonte:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Betha Sistemas

Exercício de 2023

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/12/2023 até 31/12/2023

Página: 1/1

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 105478 - BB - FNAS - CRIANÇA FELIZ				Conta banco: 24.512-7
30/11/23		SALDO ANTERIOR		6.390,99 +
07/12/23		Lançamento contábil 1920 ref TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS REFERENTE AO ACERTO DA O.P. N° 14833/2023. PAGA INDEVIDAMENTE COM A CONTA DO FNAS - CRIANÇA FELIZ NA DATA DE 01/11/2023.EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO N° 23.137/2023..		7.779,24 +
07/12/23		Lançamento contábil 1921 ref TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS REFERENTE AO ACERTO DA N.T. N° 1661/2023. PAGA INDEVIDAMENTE COM A CONTA DO FNAS - CRIANÇA FELIZ NA DATA DE 01/11/2023.EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO N° 23.137/2023..		158,76 +
07/12/23		Pela arrecadação nesta data, lote número 2135		10.890,00 +
29/12/23		Pela arrecadação nesta data, lote número 2232		139,79 +
				Total de Débitos: 18.967,75
				Total de Créditos: 0,00
				Saldo Atual: 25.358,74

JARDINOPOLIS , 09/01/2024

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO DE SOUZA ANGELICO
Contador II-CRC.1SP310743

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

Assinado por 2 pessoas: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI e ALESSANDRO DE SOUZA ANGELICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/BC80-9B63-2C94-9F5B> e informe o código BC80-9B63-2C94-9F5B





Extrato de Conta Corrente

G3370309193707041
03/01/2024 09:27:34

Cliente - Conta atual

Agência	2211-X
Conta corrente	24512-7JARDINOPOCRIANCAFELIZ
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2023		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2023		2211	99015 870	Transferência recebida	552.211.000.025.194	7.779,24 C	
				07/12 15:09 JARDINOPOLBL MAC FNAS			
07/12/2023		2211	99015 870	Transferência recebida	552.211.000.025.194	158,76 C	
				07/12 15:09 JARDINOPOLBL MAC FNAS			
07/12/2023		0000	14056 632	Ordem Bancária	6.760.310.000.051	10.890,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2023		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	18.828,00 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG728052 EVANDRO ARANTES CARDOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 2 pessoas: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI e ALESSANDRO DE SOUZA ANGELICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/BC80-9B63-2C94-9F5B> e informe o código BC80-9B63-2C94-9F5B





Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G3320310548009971
03/01/2024 11:32:34

Ciente	
Agência	2211-X
Conta	24512-7 JARDINOPOCRIANCAFELIZ
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	6.390,99			5.262,152235		
07/12/2023	APLICAÇÃO	18.828,00			15.475,261798	1,216651469	20.737,414033
29/12/2023	SALDO ATUAL	25.358,78			20.737,414033		20.737,414033

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	6.390,99
APLICAÇÕES (+)	18.828,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	139,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	139,79
SALDO ATUAL =	25.358,78

Valor da Cota	
30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade	
No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JG728052 EVANDRO ARANTES CARDOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 2 pessoas: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI e ALESSANDRO DE SOUZA ANGELICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/BC80-9B63-2C94-9F5B>





ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.1.1.19.00.00.000575	Conta: 105478 BB - FNAS - CRIANÇA FELIZ				
31/12/2022	SALDO ANTERIOR				22.331,24
31/01/2023	Arrecadação 2033 (lote 176) da receita orçamentária 174 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	199,01		199,01	22.530,25
28/02/2023	Arrecadação 3899 (lote 343) da receita orçamentária 174 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	164,22		363,23	22.694,47
14/03/2023	Arrecadação 5022 (lote 469) da receita orçamentária 100 ref. Transf. Rec. Federal - CRIANÇA FELIZ (417165001060000).	7.926,00		8.289,23	30.620,47
15/03/2023	Pagamento do(a) O.P. 2516 .		20.286,00	-11.996,77	10.334,47
23/03/2023	Arrecadação 5511 (lote 506) da receita orçamentária 100 ref. Transf. Rec. Federal - CRIANÇA FELIZ (417165001060000).	10.146,00		-1.850,77	20.480,47
31/03/2023	Arrecadação 6013 (lote 555) da receita orçamentária 174 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	179,82		-1.670,95	20.660,29
27/04/2023	Arrecadação 8026 (lote 729) da receita orçamentária 100 ref. Transf. Rec. Federal - CRIANÇA FELIZ (417165001060000).	10.848,00		9.177,05	31.508,29
27/04/2023	Pagamento do(a) O.P. 4798 .		18.072,00	-8.894,95	13.436,29
28/04/2023	Arrecadação 8185 (lote 733) da receita orçamentária 174 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	152,57		-8.742,38	13.588,86
29/05/2023	Arrecadação 10444 (lote 935) da receita orçamentária 100 ref. Transf. Rec. Federal - CRIANÇA FELIZ (417165001060000).	10.908,00		2.165,62	24.496,86
31/05/2023	Arrecadação 10522 (lote 946) da receita orçamentária 174 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	130,69		2.296,31	24.627,55
15/06/2023	Pagamento do(a) O.P. 7860 .		21.756,00	-19.459,69	2.871,55
29/06/2023	Arrecadação 13431 (lote 1158) da receita orçamentária 100 ref. Transf. Rec. Federal - CRIANÇA FELIZ (417165001060000).	10.935,00		-8.524,69	13.806,55
30/06/2023	Arrecadação 13380 (lote 1153) da receita orçamentária 174 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	117,52		-8.407,17	13.924,07
31/07/2023	Arrecadação 15798 (lote 1326) da receita orçamentária 174 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	118,09		-8.289,08	14.042,16
31/07/2023	Arrecadação 15689 (lote 1323) da receita orçamentária 100 ref. Transf. Rec. Federal - CRIANÇA FELIZ (417165001060000).	9.771,00		1.481,92	23.813,16
22/08/2023	Pagamento do(a) O.P. 11574 ONLINE.		20.706,00	-19.224,08	3.107,16
30/08/2023	Arrecadação 18447 (lote 1517) da receita orçamentária 100 ref. Transf. Rec. Federal - CRIANÇA FELIZ (417165001060000).	8.553,00		-10.671,08	11.660,16
31/08/2023	Arrecadação 18523 (lote 1519) da receita orçamentária 174 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	161,44		-10.509,64	11.821,60
29/09/2023	Arrecadação 20808 (lote 1682) da receita orçamentária 100 ref. Transf. Rec. Federal - CRIANÇA FELIZ (417165001060000).	10.974,00		464,36	22.795,60
29/09/2023	Arrecadação 20875 (lote 1689) da receita orçamentária 174 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	90,54		554,90	22.886,14
09/10/2023	Pagamento do(a) O.P. 14296 .		19.527,00	-18.972,10	3.359,14
25/10/2023	Arrecadação 23430 (lote 1887) da receita orçamentária 100 ref. Transf. Rec. Federal - CRIANÇA FELIZ (417165001060000).	10.836,00		-8.136,10	14.195,14
31/10/2023	Arrecadação 23346 (lote 1881) da receita orçamentária 174 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	85,80		-8.050,30	14.280,94
01/11/2023	Lançamento contábil 1661 ref TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS REFERENTE À RETENÇÃO DE ISS DA OP N° 14833/2023..		158,76	-8.209,06	14.122,18
01/11/2023	Pagamento do(a) O.P. 14833 .		7.779,24	-15.988,30	6.342,94
30/11/2023	Arrecadação 26066 (lote 2070) da receita orçamentária 174 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	48,05		-15.940,25	6.390,99

FONTE: Data de emissão 04/Mar/2024 e hora de emissão 11:36



Betha Sistemas

Exercício de 2023

Página: 2/2

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.1.1.1.19.00.00.000575 Conta: 105478 BB - FNAS - CRIANÇA FELIZ					
07/12/2023	Lançamento contábil 1920 ref TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS REFERENTE AO ACERTO DA O.P. N° 14833/2023, PAGA INDEVIDAMENTE COM A CONTA DO FNAS - CRIANÇA FELIZ NA DATA DE 01/11/2023.EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO N° 23.137/2023..	7.779,24		-8.161,01	14.170,23
07/12/2023	Arrecadação 26852 (lote 2135) da receita orçamentária 100 ref. Transf. Rec. Federal - CRIANÇA FELIZ (417165001060000).	10.890,00		2.728,99	25.060,23
07/12/2023	Lançamento contábil 1921 ref TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS REFERENTE AO ACERTO DA N.T. N° 1661/2023, PAGA INDEVIDAMENTE COM A CONTA DO FNAS - CRIANÇA FELIZ NA DATA DE 01/11/2023.EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO N° 23.137/2023..	158,76		2.887,75	25.218,99
29/12/2023	Arrecadação 28137 (lote 2232) da receita orçamentária 174 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	139,79		3.027,54	25.358,78
Total:		111.312,54	108.285,00		



Betha Sistemas

Exercício de 2024

Página: 1/1

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2024 até 31/03/2024

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.1.1.1.19.00.00.00.000575	Conta: 105478 BB - FNAS - CRIANÇA FELIZ				
31/12/2023	SALDO ANTERIOR				25.358,78
03/01/2024	Arrecadação 23 (lote 16) da receita orçamentária 99 ref. Transf. Rec. Federal - CRIANÇA FELIZ (417165001060000).	10.998,00 - PARC OUTUBRO/2023		10.998,00	36.356,78
31/01/2024	Arrecadação 440 (lote 56) da receita orçamentária 169 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	261,22		11.259,22	36.618,00
01/02/2024	Arrecadação 500 (lote 60) da receita orçamentária 99 ref. Transf. Rec. Federal - CRIANÇA FELIZ (417165001060000).	10.905,00 - PARC NOVEMBRO/2023		22.164,22	47.523,00
29/02/2024	Arrecadação 4025 (lote 296) da receita orçamentária 99 ref. Transf. Rec. Federal - CRIANÇA FELIZ (417165001060000).	9.714,00 - PARC DEZEMBRO/2023		31.878,22	57.237,00
29/02/2024	Arrecadação 4060 (lote 299) da receita orçamentária 169 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	284,88		32.163,10	57.521,88
08/03/2024	Pagamento do(a) resto a pagar 2277 .		9.714,00	22.449,10	47.807,88
28/03/2024	Arrecadação 6376 (lote 463) da receita orçamentária 169 ref. Remuneração Rec. União Vinculados - Assistência Social - FNAS (413210101510000).	317,53		22.766,63	48.125,41
Total:		32.480,63	9.714,00		

JARDINOPOLIS , 24/05/2024

FONTE:

24/05/2024 14:20:08



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000

Decisão Final

Processo Administrativo nº 04/2024

Referente Portaria Municipal nº 108/2024

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado através da Portaria Municipal de nº 108 de 29 de fevereiro de 2024, para apuração de eventual direito à indenização a favor da Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA, formalizada através do Protocolo nº 4.563/2023 bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, opinou a Comissão Processante, conforme relatório às fls. 191 a 201, deliberou inicialmente o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, conforme às fls. 202 a 204, que houve prestação dos serviços extraordinários prestados para continuidade à execução do Programa Criança Feliz.

Ante ao exposto, acolho como forma de decidir a Deliberação Inicial emitida pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, determinando que:

I - Seja devidamente repassado o valor de R\$ 53.343,00, valor este, já disponibilizado pelo Governo Federal junto à conta do município, para à organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA, em vista da apuração da devida prestação dos serviços extraordinários executados para a continuidade do plano de trabalho, objeto da parceria entre a OSC e este Município e manutenção dos atendimentos aos 150 usuários do Programa Criança Feliz, nos meses de agosto a dezembro de 2023;

II - Seja ressarcido à título de indenização o valor de R\$ 13.233,00, à organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA, em vista da apuração da devida

1/2

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/EB35-A54D-9096-EBF6> e informe o código EB35-A54D-9096-EBF6





Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000

prestação dos serviços extraordinários prestados para a continuidade do plano de trabalho, objeto da parceria entre a OSC e este Município e manutenção dos atendimentos aos 150 usuários do Programa Criança Feliz, referente ao proporcional da parcela de novembro e ao total da parcela de dezembro de 2022, e que não foram repassadas pelo Governo Federal;

III - Encaminhar para efetivação do pagamento, com devolução do devido comprovante de pagamento;

IV - Arquiva-se o processo.

Jardinópolis, 03 de maio de 2024.

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB35-A54D-9096-EBF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO JOSÉ BRIGLIADORI (CPF 062.XXX.XXX-01) em 07/05/2024 11:00:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/EB35-A54D-9096-EBF6>



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Betha Sistemas

Exercício de 2024

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/01/2024 até 24/05/2024

Página: 1/1

Administração Direta

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vir. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS																				
5180			13/05/24	16/05/2024	13.233,00	0,00	13.233,00	16/05/24	0,00	13.233,00	00.01.7110 (0110)	105478			4222	04.122.0004	2.014	99	3.3.90.93.02.00.00.00	8662 - ASSOCIACAO CIRANDA VIVA
Total do Dia:					13.233,00	0,00	13.233,00		0,00	13.233,00										
Total da Entidade:					13.233,00	0,00	13.233,00		0,00	13.233,00										
Total do Período:					13.233,00	0,00	13.233,00		0,00	13.233,00										

JARDINOPOLIS , 24/05/2024

FONTE:
24/05/2024 16:17:18

**ESTADO DE SÃO PAULO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLISRelação de Restos a Pagar de 01/01/1900 a 24/05/2024 (Geral)
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2024

Página: 1/1

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
0011618/23	21/12/2023	ASSOCIACAO CIRANDA VIVA	00.05.0510 (0510)	11.250,00	1.536,00	9.714,00	9.714,00	0,00
Total Entidade:				11.250,00	1.536,00	9.714,00	9.714,00	0,00
Total Geral:				11.250,00	1.536,00	9.714,00	9.714,00	0,00

JARDINOPOLIS , 24/05/2024



MINISTÉRIO DO

Desenvolvimento Social



Sistema Único de Assistência Social



DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2024
UF: SP
Esfera Administrativa: MUNICIPAL
Município/Governo: JARDINOPOLIS
Referência: Ordem Bancária

Período: 01/01 à 01/03
IBGE: 352510
Porte: PEQUENO II
População: 37.725

Grupo: Programas

Piso: COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	13.967.176/0001-	10/2023	MUNICIPAL	02/01/2024	000035	02211X/00000024512	10.998,00	0,00	0,00	10.998,00		
FUNDO MUNICIPAL	13.967.176/0001-	11/2023	MUNICIPAL	31/01/2024	104	02211X/00000024512	10.905,00	0,00	0,00	10.905,00		
FUNDO MUNICIPAL	13.967.176/0001-	12/2023	MUNICIPAL	28/02/2024	661	02211X/00000024512	9.714,00	0,00	0,00	9.714,00		
TOTAL:							31.617,00	0,00	0,00	31.617,00		
TOTAL GRUPO:							31.617,00	0,00	0,00	31.617,00		
TOTAL GERAL GRUPO:							31.617,00	0,00	0,00	31.617,00		

Data: 24/05/2024

Hora: 17:36:43



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

L E I N.º 5056/2024
=DE 18 DE JUNHO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CARGO, CONSTANTE DO ANEXO III - PARTE “A”, DA LEI MUNICIPAL N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 031/2024, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica elevado o número do seguinte cargo constante do **Anexo III - Parte “A”**, da Lei Municipal n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho, a saber:

CARGO	Total de Cargos Existentes	N.º a ser Elevado	Total de Cargos	Nível	VENCIMENTOS
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	13	01	14	CC-1-B	R\$ 5.453,85

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes para a execução do presente diploma legal, correrão por conta de verba própria do Orçamento Municipal vigente.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 18 de junho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579
97801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.18 13:38:00 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA
DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.06.18 15:15:20 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. pela Secretaria da Prefeitura Municipal



Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7252-2024- fls.1

DECRETO N.º 7252/2024 =DE 18 DE JUNHO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 2.000,00=(dois mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental	
168	3.3.90.30.00.01.0220 – Material de Consumo -----	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental	
173	3.3.90.36.00.01.0220 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de junho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.18 15:13:44 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:9711721813
4

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.06.18 15:25:55 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. pela Secretaria da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 7253/2024 =DE 18 DE JUNHO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5054/2024”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 956,63=(novecentos e cinquenta e seis reais, sessenta e três centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2.024 – Manutenção da Frota da Educação	
3.3.90.39.00.00.95.0288 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-----	R\$ 956,63
TOTAL -----	R\$ 956,63

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso proveniente do saldo financeiro disponível do exercício de 2023, constante da Conta Bancária nº 110.823-9, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente aos repasses do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), oriundos do Governo do Federal.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de junho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.18 13:30:19 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:9711721
8134

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.06.18 15:13:37
-03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. pela Secretaria da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7254/2024 =DE 18 DE JUNHO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5055/2024”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 43.629,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento a famílias, crianças, adolesc., idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade	
3.3.90.92.00.05.0510 – Despesas de Exercícios Anteriores -----	R\$ 27.984,22
3.3.90.92.00.95.0510 – Despesas de Exercícios Anteriores -----	R\$ 15.644,78
TOTAL -----	R\$ 43.629,00

ARTIGO 2º. - Os créditos constantes dos artigos anteriores serão cobertos através dos seguintes recursos:

a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº 24.512-7, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao repasse do Programa Primeira Infância no SUAS, oriundo do Governo Federal, que custeia o Programa Criança Feliz	R\$ 15.644,78
b) Excesso de Arrecadação constante da Conta Bancária nº 24.512-7, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente a novos repasses do Programa Primeira Infância no SUAS, oriundo do Governo Federal, que custeia o Programa Criança Feliz	R\$ 27.984,22

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de junho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579978
01

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.18 13:31:19 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA
DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.06.18 15:14:06 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. pela Secretaria da Prefeitura Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Abertura de Licitação**

Processo 97/2024 Pregão Eletrônico 31/2024 Objeto: Registro de preços para serviços de retirada e instalação de equipamentos motobomba, em poços tubulares artesianos no Município de Jardinópolis e distrito de Jurucê. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 03.07.2024 a partir das 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br

Comunicados**Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Notificação**

Processo 02/2024 Pregão Eletrônico 02/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos. A Prefeitura comunica que a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10, fica notificada, para que no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetue a entrega do material sob pena de aplicações das sanções previstas em Lei. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Vigilância Sanitária**Comunicados****Superintendência de Vigilância Sanitária**

Razão Social: Laboratório Behring de Análises Clínicas
CNPJ: 54.922.471/0003-48
Endereço: Rua Doutor Antônio Elias Said, 100
Assunto: Indeferida Solicitação de Licenciamento Sanitário Inicial mediante Processo nº 0093/17.

Superintendência de Vigilância Sanitária

Razão Social: Interfina Indústria Química LTDA
CNPJ: 12.846.660/0001-77
Endereço: Rua Domiciano Leite de Assis, nº 323
Assunto: Aplicação dos autos AIF PIS nº 007/24 e AIP PIS nº 007/24 de Suspensão de Fabricação e Vendas de produtos.



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Pág 1 de 2 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/nOUpfaxllsYWTczXgZD2cF6BG3q5XOO> | Assinado digitalmente por Assinado®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 010/2024

** DE 14 DE JUNHO DE 2024 **

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DO CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, MATEUS DELFANTE GALANTI, PARA VIAGEM DO VEREADOR LEANDRO MORETTI SERRANO, ATÉ SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 239/17, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 14/06/2024, feito pelo Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sr. Mateus Delfante Galanti, para viagem do vereador Leandro Moretti Serrano, até São Paulo - Capital, no dia no dia 19 de junho de 2024, ocasião em que o Edil comparecerá na Assembléia Legislativa do Estado e possivelmente também no Palácio dos Bandeirantes para tratar de assuntos de interesse do município.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas do vereador com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

CONSIDERANDO ainda que a viagem ocorrerá com veículo oficial da Câmara Municipal de Jardinópolis e que há pedido para que o próprio vereador conduza o automóvel.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do vereador Leandro Moretti Serrano, que se deslocará até São Paulo - Capital, no dia no dia 19 de junho de 2024, ocasião em que comparecerá na Assembléia Legislativa do Estado e possivelmente também no Palácio dos Bandeirantes para tratar de assuntos de interesse do município.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem do vereador, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras despesas que se fizerem necessários no momento, devendo o adiantamento ser feito em nome Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sr. Mateus Delfante Galanti.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelo(a) Vereador(a), logo após o retorno, mediante comprovação através de documentos expedidos pelos gabinetes ou locais públicos onde se fez presente.

ARTIGO 2º: Conforme requerido, a viagem ocorrerá com veículo oficial da Câmara Municipal de Jardinópolis, ficando autorizada a sua condução pelo



Pág 2 de 2 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/nOUpfaxilLsYWTczXgZD2cF6BG3q5XOO> | Assinado digitalmente por Assinado@



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

vereador, o qual deverá observar em especial o contido no artigo 4º, “a” e “b” do Decreto Legislativo nº 187/2012.

ARTIGO 3º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 4º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Fernando Riul

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO RIUL

- Presidente -

Gustavo Sabá

(assinado eletronicamente)

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em 14 de junho de 2024.

Bello Cerimonial

(assinado eletronicamente)

ROGÉRIO LIMA CONGA

- 1º Secretário -

Mateus Signorini

(assinado eletronicamente)

MATEUS SIGNORINI

- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Excelentíssimos Senhores Componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

Mateus Delfante Galanti, Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer adiantamento de despesas de viagem no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, **do vereador Leandro Moretti Serrano**, para viagem até São Paulo - Capital, no dia no dia 19 de junho de 2024, ocasião em o Edil comparecerá na Assembléia Legislativa do Estado e possivelmente também no Palácio dos Bandeirantes para tratar de assuntos de interesse do município.

Requeiro ainda a disponibilização do veículo oficial da Câmara Municipal, o qual será conduzido pelo próprio vereador.

Termos em que,

P. Deferimento.

Jardinópolis, 14 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Mateus Delfante Galanti

Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete de Presidência,
do Setor de Suportes e de Administração Legislativa



Pág 1 de 1 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/1apo3wbsMY8MoG1fS1EGhjQTTudtFrbL> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Ilustríssimo Senhor Mateus Delfante Galanti, Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP.

Leandro Moretti Serrano, Vereador desta Casa de Leis (legislatura 2021/2024), vem respeitosamente solicitar que Vossa Senhoria requeira junto à Mesa Diretora da Casa, adiantamento de viagem no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, para viagem até São Paulo - Capital, no dia 19 de junho de 2024, ocasião em comparecerei na Assembléia Legislativa do Estado, e, se possível, também no Palácio dos Bandeirantes, para tratar de assuntos de interesse do município.

Solicito ainda a disponibilização do veículo oficial da Câmara Municipal para a referida viagem, o qual será conduzido por mim.

Jardinópolis, 14 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Leandro Moretti Serrano

Vereador - Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP